



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RELATORA: Diva de Oliveira

PARECER FINAL

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

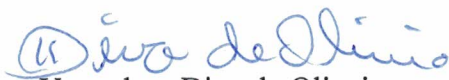
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, hoje reunida, pelo voto de seus membros, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022** que REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO de autoria da Mesa Diretora da Câmara, acatando o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, por não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico.

Nestes termos, emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade de votos, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão, opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 07 de novembro 2022.

Vereador José Ferreira dos Santos "Barba"
PRESIDENTE


Vereadora Diva de Oliveira
RELATORA


Vereadora Karina Fanton Tanganelli
MEMBRO



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/2022

DATA: 01/11/2022

AUTOR: Mesa Diretora da Câmara

ASSUNTO: REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS POR INTERMÉDIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

RELATORA: Diva de Oliveira

VOTO DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia e soberana decisão final.

É o parecer

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2022.



Vereadora Diva de Oliveira
RELATORA